

Lee, C. C. & LIN, Shun Dar (2000), Handbook of Environmental Engineering Calculations, McGraw-Hill Suter II, G. W. et. al. (1993), Ecological Risk Assessment, Lewis Publishers, USA.

Vanclay, F. & Bronstein, D. A. (ed) (1995), Environmental and Social Impact Assessment, John Wiley & Sons Glasson, John; Introduction to environmental impact assessment. ISBN: 1-85728-117-9

Petts, Judith 340; Handbook of Environmental Impact Assessment. ISBN: 0-632-04771-2

Morris, Peter 340; Methods of environmental impact assessment. ISBN: 0-415-23959-1

Oceanografia

G. L. Pickard and W. J. Emery (1990). Descriptive Physical Oceanography, Butterworth-Heinemann; S. Pond and G. L. Pickard (1993). Introductory Dynamical Oceanography, Butterworth-Heinemann; C. Clay and H. Medwin (1977). Acoustical Oceanography. John Wiley and Sons; P. Burrough and R. McDonnell (1998). Principles of Geographical Information Systems, Oxford University Press.

9.1.2 — A avaliação psicológica (AP) destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento de candidatas que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências.

9.2.1 — Estes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos, caso em que os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 9.1 do presente Aviso.

9.2.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

9.2.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova escrita quer na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do Júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2. do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100%:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate de candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente: Arquitecto Hermínio Duarte Ferreira, Director de Serviços;

1.º vogal efectivo: Licenciada Maria Alexandra Pimenta Roque Estorninho, técnico superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Mestre João António Ferreira Marques, técnico superior;

1.º vogal suplente: Licenciado José Avelino Pereira da Rosa, técnico superior

2.º vogal suplente: Licenciado Luís Fernando Honório de Melo e Silva, Director de Serviços

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção obrigatórios, por uma das formas previstas no número anterior.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 15 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202702381

Aviso n.º 23111/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de urbanismo).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, nos n.ºs 2 a 4, no artigo 6.º e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 750/09/MEF de S. E. o Ministro do Estado e das Finanças, de 14.10.2009, por Despacho n.º 1356/2009/SEAP, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública, de 13.10.2009, e por despacho do Director do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), de 28.10.2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de urbanismo.

O presente recrutamento foi precedido de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração

Pública, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Indicações essenciais:

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, I. P., sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., aprovado para 2009:

a) Proceder à análise de processos a licenciamentos de obra de arquitectura, oriundos das Direcções Regionais de Cultura, no que respeita às suas implicações urbanísticas, de acordo com a alínea b) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

b) Proceder à análise de processos de licenciamento, oriundos das Direcções Regionais de Cultura, no que respeita à análise de Planos (PROT, PIOT, PDM, PPS, PGU, PU e PP), de acordo com a alínea f) e h) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

c) Colaborar activamente na produção de documentos, no âmbito do acompanhamento e promoção por parte do IGESPAR, I. P., no que respeita à elaboração de planos de pormenor de salvaguarda do património cultural a elaborar pelos municípios e sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, de acordo com a alínea g) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

d) Colaborar activamente na elaboração de estudos e documentos que agilizem a articulação/colaboração do IGESPAR, I. P. com as entidades com responsabilidade na administração do território e do ambiente, na salvaguarda do património cultural e arquitectónico, de acordo com a alínea e) e i) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.,

e) Colaborar activamente na elaboração de estudos e documentos que agilizem a articulação/colaboração do IGESPAR, I. P. com as autarquias no que respeita às acções de reabilitação urbana (planos de pormenor de reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação urbana simples e sistemática), de acordo com o Artigo.º 28 do Decreto-Lei n.º 307/2009.

f) Desenvolver trabalhos relativos à aplicação do RJUE, nomeadamente na abordagem técnico-prática do Portal Autárquico.

g) Proceder à aplicação dos dados existentes na plataforma do RJUE, tendo em vista a elaboração de um Sistema Geográfico on-line que agilize a aplicação dessa mesma plataforma.

h) Colaborar activamente no grupo de trabalho que procede à actualização sistemática dos dados que integram o inventário geral do património cultural, nomeadamente no que respeita à componente de suporte informático, de acordo com a alínea j) do artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

i) Colaboração activa no desenvolvimento de WebSIG's, tendo por base os sistemas de Informação do Património Arquitectónico classificado e Arqueológico

j) Elaborar desenhos, em diferentes ferramentas, respeitantes às delimitações das zonas especiais de protecção do património classificado.

k) Colaborar activamente no grupo de trabalho do IGESPAR, I. P., que está a acompanhar a Política Nacional da Arquitectura e da Paisagem, junto da DGOTDU.

l) Realização de Cartas de Património Arqueológico georreferenciado, solicitadas no âmbito profissional e ou académico, tendo por base o Sistema de Informação "Endovélico"

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Urbanismo.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência na análise de processos a licenciamentos de obra relativas ao património arquitectónico e arqueológico bem como no desenvolvimento de sistemas de informação, nomeadamente de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados ao Património e ainda candidatos capazes de ministrarem formação SIG aos técnicos do IGESPAR, I. P., e que deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

m) Experiência superior a 2 anos na análise de processos relativos a licenciamentos de obra de arquitectura, oriundos das Direcções Regionais de Cultura, no que respeita às suas implicações urbanísticas, de acordo com a alínea b) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

n) Experiência superior a 2 anos na análise de processos de licenciamento, oriundos das Direcções Regionais de Cultura, no que respeita à análise de Planos (PROT, PIOT, PDM, PPS, PGU, PU e PP), de acordo com a alínea f) e h) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

o) Experiência superior a 2 anos na produção de documentos, no âmbito do acompanhamento e promoção por parte do IGESPAR, I. P., no que respeita à elaboração de planos de pormenor de salvaguarda do património cultural a elaborar pelos municípios e sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, de acordo com a alínea g) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

p) Experiência superior a 2 anos na elaboração de estudos e documentos que agilizem a articulação/colaboração do IGESPAR, I. P. com as entidades com responsabilidade na administração do território e do ambiente, na salvaguarda do património cultural e arquitectónico, de acordo com a alínea e) e i) do Artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

q) Experiência superior a 2 anos na elaboração de estudos e documentos que agilizem a articulação/colaboração do IGESPAR, I. P. com as autarquias no que respeita às acções de reabilitação urbana (planos de pormenor de reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação urbana simples e sistemática), de acordo com o Artigo.º 28 do Decreto-Lei n.º 307/2009.

r) Experiência superior a 1 ano no desenvolvimento de trabalhos relativos à aplicação do RJUE, nomeadamente na abordagem técnico-prática do Portal Autárquico.

s) Experiência superior a 1 ano na aplicação dos dados existentes na plataforma do RJUE, tendo em vista a elaboração de um Sistema Geográfico on-line que agilize a aplicação dessa mesma plataforma.

t) Experiência superior a 8 anos Colaborar activamente no grupo de trabalho que procede à actualização sistemática dos dados que integram o inventário geral do património cultural, nomeadamente no que respeita à componente de suporte informático, de acordo com a alínea j) do artigo 2.º da Portaria n.º 376/2007, que define a missão e atribuições do IGESPAR, I. P.

u) Experiência superior a 5 anos, em desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica, bases de dados geográficas e interfaces WebSIG, WMS, *software* (Mapserver, Maplab)

v) Experiência superior a 8 anos, em *Software* para Sistemas de Informação Geográfica (Arcview, ArcInfo, Quantum)

w) Experiência superior a 8 anos, em *Software* de Desenho Assistido por Computador (Autocad)

x) Experiência superior a 6 anos, na aplicação da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro em relação a ZEP's e ZP.

y) Experiência superior a 6 anos, na inserção e correcção de coordenadas georreferenciadas de sítios arqueológicos, tendo por referência o Sistema de Informação "Endovélico", bem como na elaboração de cartas de património arqueológico georreferenciado.

z) Tenha já apresentado comunicações públicas ou artigos de divulgação na área do Património Arqueológico georreferenciado.

6 — Âmbito de candidaturas: Para o presente procedimento não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando-se, no entanto, o IGESPAR, I. P., a respeitar a ordem de recrutamento prevista no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

8.4.1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
- e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;
- f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- h) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- i) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida.
- j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.4.2 — Candidatos sem relação jurídica de emprego público:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
- d) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pela entidade em que o candidato exerce (exerceu) funções, com a indicação da respectiva data de início;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- f) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida.
- g) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e, no caso de se tratar de trabalhador da Administração Pública, identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar consistem na realização de prova de conhecimento (70%) e avaliação psicológica (30%).

9.1.1 — A prova de conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções, é de realização individual, assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica e ou prática. Realizar-se-á

em local a designar posteriormente, terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos e será constituída por 5 (cinco) módulos, correspondendo cada módulo a um tema diferente, com a duração de 30 minutos cada.

Legislação, documentação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos

Legislação geral

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato em funções públicas);
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, carreiras e remunerações);

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (DR, Série I, 1.º Suplemento, de 24-04-2008);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril (Aprova um conjunto de medidas e procedimentos a observar por todos os ministérios em matéria de admissão de novos efectivos de pessoal, tendo em vista a operacionalização do princípio de uma nova admissão por cada duas saídas);

Declaração de Rectificação n.º 32/2006, de 12 de Junho de 2006 (de ter sido rectificadora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, que aprova um conjunto de medidas e procedimentos a observar por todos os ministérios em matéria de admissão de novos efectivos de pessoal tendo em vista a operacionalização do princípio de uma nova admissão por cada duas saídas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo);
Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, (Orçamento de Estado para 2009);

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, (Lei da Mobilidade)

Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro, (Primeira alteração à Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro)

Orientação n.º 3 da Secretaria de Estado da Administração Pública, (Critérios de aplicação de cada um dos métodos de selecção de pessoal a reafectar ou a colocar em situação de mobilidade especial, no âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro);

Orientação n.º 4 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Reinício de funções em serviço público de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de Abril de 2007 (Aprova o regime de acção social complementar dos trabalhadores da administração directa e indirecta do Estado);

Despacho n.º 6303-B/2009 (DR 39, Série II, 2.º Suplemento, de 25 de Fevereiro de 2009 (Mobilidade voluntária);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento concursal);

Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001, que Estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local;

Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura);

Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março (Lei Orgânica IGESPAR, I. P.);

Portaria n.º 376/2007 30 de Março (Estatutos do IGESPAR, I. P.);
Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro de 2004 (Aprova a lei -quadro dos institutos públicos);

Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro de 2004 (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);

Decreto-Lei n.º 200/2006 de 25 de Outubro de 2006 (Estabelece o regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efectivos).

Lei n.º 41/2008 de 13 de Agosto de 2008 (Grandes Opções do Plano para 2009)

Legislação específica

Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território — PN-POT — Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro.

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo — LBOTU — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto.

Património Cultural — Planos de Pormenor de Salvaguarda — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — estabelece as bases da política e regime de protecção e de valorização do património cultural.

Planos Especiais — planos de ordenamento de parques arqueológicos — Decreto-Lei n.º 131/2002, de 11 de Maio.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, Decreto-Lei n.º 46/2009, de

20 de Fevereiro, Portaria n.º 137/2005, de 2 de Fevereiro, Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, Portarias n.ºs 216-A/2008, 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008, 216-F/2008, de 3 de Março, e Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Servidões Administrativas — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro — Código de Expropriações.

Solos Urbanos — Regime Geral — Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU), idem 794/76; Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; Direito de Preferência, idem 794/76, Decreto-Lei n.º 862/76, de 22 de Dezembro.

Reabilitação Urbana — Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio — regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e para as áreas críticas de recuperação e reabilitação urbanística.

Bibliografia

Alomar, M. G. e outros — “Inventaire de protection du patrimoine culturel européen” (I. P. C. E.) basé sur la recommandation de Palma — Critères et méthodes pour l’utilisation de la fiche, I. P. C. E., Conseil de l’Europe, Strasbourg.

Bach, Jaime — “El Espacio Publico de la Ciudad: Casco Antiguo”, Barcelona, I.E.A.L.

Bach, Jaime, “El Espacio Publico de la Ciudad: Casco Antiguo”, Barcelona, I.E.A.L.

Baudon, Françoise — “Tissu Urbain et Architecture: l’Analyse Parcellaire Comme Base de l’Histoire Architectural”, Ed. Annales (30) 773/818

Benevolo, Leonardo — “A Cidade e o Arquitecto”, Col. Arte e Comunicação, n.º 23, Ed. 70, Lisboa, 1984

Benevolo, Leonardo — “História da Cidade”; Ed. Perspectiva, S. A., S. Paulo, Brasil, 1993

Benevolo, Leonardo — “La Ciudad Europea”, Critica, Barcelona, 1993.

Benevolo, Leonardo — “A Cidade na História da Europa”, Ed. Presença, Lisboa, 1995.

Benevolo, Leonardo — “Diseño de la Ciudad — 1, La descripción del ambiente”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1982

Benevolo, Leonardo — “Diseño de la Ciudad — 2, El arte y la ciudad Antigua”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1982

Benevolo, Leonardo — “Diseño da la Ciudad — 3, El arte y la ciudad medieval”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1982

Benevolo, Leonardo — “Diseño da la Ciudad — 4, El arte y la ciudad moderna del siglo XV al XVIII”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1982

Benevolo, Leonardo — “Diseño de la Ciudad — 5, El arte y la ciudad contemporánea”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1982

Benevolo, Leonardo — “Diseño de la Ciudad” 5 vols. Barcelona, Ed. Gustavo Gili

Benevolo, Leonardo — “Diseño de la Ciudad” (5 vols.); Ed. G.G., México

Benevolo, Leonardo — “História de la Arquitectura Moderna”, 6.ª Edição Ampliada, Ed. Gustavo Gili, Barcelona, 1987.

Benevolo, Leonardo — “Historia de la Arquitectura Moderna”, Editorial Gustavo Gili, S. A. Barcelona. Versão castelhana da 7.ª edição italiana revista e ampliada, 1994.

Benevolo, Leonardo — “História de la Arquitectura Moderna”, 8.ª edición revisada y ampliada, Editorial Gustavo Gili, SA

Benevolo, Leonardo — “O Último Capítulo de Arquitectura Moderna”, Ed. 70, 1985.

Benevolo, Leonardo — “As Origens do Urbanismo Moderno”, Lisboa, 1982.

Benevolo, Leonardo — “Le Origini del Urbanistica Moderna”, Universale Laterza, Bari, 1968.

Benevolo, Leonardo — “As Origens da Urbanística Moderna”, Colecção Dimensões, 2.ª edição, Editorial Presença, Lisboa, 1987.

Benevolo, Leonardo — “As Origens do Urbanismo Moderno”, Lisboa, 1982.

Benevolo, Leonardo — “The Origins of Modern Town Planning”. Routledge & Kegan Paul. Londres. Versão inglesa da 1.ª edição italiana de 1963, 1967.

Bento, Mário Augusto S. — “Conservação, restauro, reabilitação: ideologias e práticas”, Coimbra, 1994.

Boito, Camillo — “Conservare o restaurare”, Questioni pratiche di belli arti, 1893.

Cervelatti, P. L. e Scannavini — “Bologna: Política y Metodología del restauro nei centri storici”, Il Mulino, Bologna, 1973. Tradução castelhana: “Bologna — Política e metodologia de la restauracion de centros historicos”, Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 1976.

Choay, Françoise — “L’Allégorie du Patrimoine” Ed. du Seuil, Paris, 1992.

Choay, Françoise — “La Règle et le Modèle — Sur la Théorie de L’Arch. Et de L’Urb.” le Seuil, Paris, 1980.

Choay, Françoise — “L’Orizzonte del Post-Urbano”, Officina Edizioni, Roma, 1992.

Choay, Françoise — “L’Urbanisme Utopies et Réalités”. Éditions du Seuil. Paris, 1965.

Choay, Françoise — “O Urbanismo — Utopias e realidades”, Colecção “Estudos”, Editora Perspectiva, S. Paulo, 1979.

Choay, Françoise — “The Modern City: Planning in the 19th Century”, General Edition George R. Collins, Columbia University, London, 1969/George Brazillier, N.Y., 1969.

Choay, Françoise — “Sémiologie et Urbanisme”, in L’Architecture d’Aujourd’hui, n.º 132.

Choay, Françoise — “Remarques à propos de Sémiologie Urbaine”, in L’Architecture d’Aujourd’hui, n.º 153. 1970.

Choay, Françoise — “L’Invention du Patrimoine Urbain. Quel Patrimoine Aujourd’hui”, in Colloque International “Les Secteurs sauvegardés ont 30 ans. Actualité de la loi Marraux pour les centres urbains”. Dijon, MELTE, 1992.

Collins, George R. e Collins, Christiane C. — “Camillo Sitte y el Nacimiento del Urbanismo Moderno”, Bib. De Arquitectura; Ed. G.G., Barcelona

Collymore, P. — “House Conversion and Renewal”, Architectural Press

Consigliieri, Vítor — “A Morfologia da Arquitectura 1920-1970”, Referência, Editorial Estampa, 1997.

Coulanges, Fustel de — “A Cidade Antiga”, Clássica Editora.

Cullen, Gordon — “Paisagem Urbana”, Colecção “Arquitectura e Urbanismo”, Edições 70, Lisboa, 1983 (Architectural Press, 1971).

Cullen, Gordon — “The Concise Town Scape”, London 1972.

Cullen, Gordon — “Townscape”, London, Architectural Press, 1961.

Cullen, Gordon — “A Paisagem da Cidade”, Ed. 70, Lisboa.

Dale, B.S. — “Bologna: Conservative Plans of a Communist City” DGO — “Normas Urbanísticas”, Lisboa, Ed. MPAT, 1990.

Frampton, Kenneth — “Historia Crítica de la Arquitectura Moderna”. Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 1993.

Frampton, K. — “Historia Crítica de la Arquitectura Moderna”, Editorial Gustavo Gili, S. A. Barcelona (versão castelhana da sexta edição inglesa. Primeira edição publicada em 1981, 1993.

Friedman, Yona — “Votre Village est à vous — Sachez comment la Conserver”, Conseil de l’Europe, Strasbourg

Gago, V. — “Por una Rehabilitación Económicamente Viable”. En AAW: Rehabilitación Arquitectónica. Estudios Básicos de Rehabilitación en Centros Urbanos y Nucleos Rurales. MOPU/Arquitectos, 1982, pág.31-35.

Gideon, Siegfried — “Espacio, Tiempo y Arquitectura”, Editorial Científico-Médica, Barcelona, 1961.

Goitia, Fernando Chueca — “Breve História do Urbanismo”, Colecção Dimensões n.º 12, Editorial Presença, Lisboa, 1982.

Gomes da silva, H. — “Monumentos Nacionais, Orientação Técnica a seguir no seu restauro”, in Boletim da DGEMN n.º 1, Lisboa, 1939.

Gutkind, E.A. — “International History of City Development”, Vol III — Urban Development in Southern Europe: Spain and Portugal. Ed F.P. Icomos, “Charte de Venice”, 1964;

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, “Medidas Cautelares de Segurança Contra Incêndios em Centros Urbanos Antigos”. Lisboa, LNEC, 1989.

Marbach, A. — “L’expérience française de conservation et mise en valeur des centres historiques”, col. Estudios Sobre Espacios Urbanos, Ed. IEAL/MOPU, Madrid, 1986, pág.791-802.

Massapina, Vasco — “Plano de Salvaguarda e Recuperação do Centro Histórico de Beja”, Sociedade e Território, (2) 1985, p. 29-38.

Mumford, Lewis — “A Cidade na História, suas Origens, Transformações e Perspectivas”, Ed. Martins Fontes, Brasil.

Mumford, Lewis — “The City in History”, London, Pelican Book. Edição em português, Martins Fontes, Rio de Janeiro, 1951.

Pedreirinho, José Manuel — “Bibliografia portuguesa sobre reabilitação urbana”. Sociedade e Território, (14-15) 1991, p. 151-153.

Rossi, Aldo — “A Arquitectura da Cidade”, Ed. Cosmos, 1977.

Ruano, Miguel — “Eco-Urbanismo, Entornos humanos sostenibles: 60 proyectos”, Editorial Gustavo Gili, S. A., Barcelona, 1999.

Rubió, Manuel de Sola Morales — “Las Formas de Crecimiento Urbano”, Ed. UPC, Barcelona, 1997.

Schittich, Christian (direction) — “Enveloppes, Concepts, Peaux, Matériaux”, col. «en Detail», Edition Detail, Birkhäuser, Institut für internationale Architektur — Dokumentation GmbH & Co. Kg, 2003.

RGEU “Regulamento Geral das Edificações Urbanas”, col. «Construção Civil», n.º 2 e 5, editora Rei dos Livros, 6.ª edição, Outubro de 1997

Sitte, Camillo — “L’Art de Batir les Villes — l’Urbanisme selon ses fondements artistiques”, Ed. Livre et Communication, Paris 1990.

Sociedade e Território n.º 2 A Cidade Existente”, Porto, Afrontamento, 1985”.

Taveira, Tomás — “Discurso da Cidade”, Edição de Autor, Bertrand, Lisboa, 1973.

UNESCO Individuo e Ambiente”, Seminari Internazionali di Venezia UNESCO/Fondazione CINI, Il Mulino, Bologna, 1972

UNESCO “The Conservation of Cities” Croom Helm, London, 1975

UNESCO “Recommandation concernant la sauvegarde des ensembles historiques ou traditionnelles et leur role dans la vie contemporaine”, Conference de Nairobi, 1976

9.1.2 — A avaliação psicológica (AP) destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento de candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências.

9.2.1 — Estes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos, caso em que os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 9.1 do presente Aviso.

9.2.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

9.2.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova escrita quer na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do Júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2, do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100%:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente: Arquitecto Hermínio Duarte Ferreira, Director de Serviços;

1.º vogal efectivo: Arquitecta Ana Maria Correia de Figueiredo, técnica superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Arquitecta Maria Paula Sá Pereira Pinto, técnica superior;

1.º vogal suplente: Arquitecto Alexandre Manuel Machado Santos de Braz Mimoso, técnico superior;

2.º vogal suplente: Licenciado Luís Fernando Honório de Melo e Silva, Director de Serviços

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção obrigatórios, por uma das formas previstas no número anterior.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, I. P., e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 15 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202702405

Despacho (extracto) n.º 27510/2009

Por despacho de 30 de Novembro de 2009 do Director do IGESPAR, I. P.:

Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., nomeada, em regime de substituição, no cargo de Director do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

Nota Curricular

Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção.

Licenciada em Economia pelo ISCEF (Jan. 1973).

Professora do Ensino Secundário (1973/1974).

Técnica Superior da Direcção-Geral de Portos (MOPTC) entre 1974 e 1985.

Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral de Portos entre 1985 e 1991.

Directora do Departamento de Gestão e Valorização do Património do Instituto Português do Património Cultural (IPPC) entre 1991 e 1992.

Chefe da Divisão de Planeamento do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) entre 1992 e 1997.

Directora do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) entre 1997 e 2007.

Responsável pelo encerramento do III QCA dos Projectos do IPPAR/IGESPAR de 2007 a 2009.

Assessoria ao Grupo Técnico Coordenador da Rota das Catedrais (Acordo de Colaboração entre o Ministério da Cultura e a Comissão Episcopal Portuguesa) desde Jul. 2009.

Directora do Departamento de Gestão do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, em regime de substituição, a partir de 01 de Dez. 2009.

Lisboa, 09 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202702413